



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CFM Nº 182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para os eventos que serão realizados pela Câmara Municipal de Itajubá, Escola do Legislativo e TV Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 14 de setembro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente